

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 079/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 de outubro a 13 de novembro de 2015**, das 8h do dia 13/10/2015 até às 17h do dia 13/11/2015, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Periodontia.**

O Curso de Residência em Periodontia têm características de pósgraduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá da observação e realização de procedimentos específicos da especialidade na área de Periodontia. A ênfase na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, sem, entretanto, ter a finalidade de formar, nem titular um especialista na área. Assim, ao término do curso não é garantido ao egresso o título de especialista em Periodontia pelo Conselho Regional de Odontologia.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "**Documentos para Inscrição**", deste edital. Caso não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, o candidato poderá dirigir-se ao Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-Paraná para a efetivação da mesma, de segunda à sexta, das 8h30min às 10h30min.

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período da 8h do dia 13/10/2015 até às 17h do dia 13/11/2015, horário de Brasília.
- 1.2. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 13/10/2015** até às **17h do dia 13/11/2015**, horário de Brasília;



- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA</u>, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição até o dia 13/11/2015, no valor único de R\$ 100,00 (cem reais);
- e) as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após, o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina/PR - CEP: 86020-070, mediante protocolo ou enviados VIA SEDEX, com data de postagem até 13/11/2015.
- 1.3. Documentos necessários para inscrição:
 - a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
 - c) Curriculum vitae documentado:
 - d) histórico escolar:
 - e) 1 foto 3x4;
 - f) fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
 - h) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2015, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 1.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareca às provas.
- 1.5. O candidato que comprovar a sua inscrição no CRO está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.



- 1.6. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, nº 540, Centro, Londrina/Paraná CEP: 86020-070, com data de postagem até 13/11/2015.
- 1.7. Não serão aceitas as inscrições:
 - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente;
 - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do item 1.9 deste Edital;
 - c) postagem dos documentos após a data de 13/11/2015;
 - d) não pagamento da taxa de inscrição.
- 1.8. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.
- 1.9. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.
- 1.10. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Periodontia e da PROPPG, promover a inscrição de cirurgião dentista estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 1.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, através do e-mail: <u>fenakanishi@yahoo.com.br</u> e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização da prova, no máximo até o dia 20/11/2015.
- 1.12. A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.14. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a



Comissão de Residência em Periodontia, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

- 1.15. A Comissão de Residência em Odontologia Periodontia da Clínica Odontológica Universitária, da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 20 de novembro de 2015, no endereço eletrônico: www.uel.br/odontologia, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, em ordem alfabética.
- 1.16. Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Odontologia Periodontia da Clínica Odontológica Universitária e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.17. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
296	Periodontia	02	02

- 2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).
- 2.2. Para inscrever-se o candidato deverá estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia ou ser graduado.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
 - c) Ter frequentado curso de graduação em Odontologia com bolsa PROUNI.



- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado inicio página endereco no da do www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe: código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa de 50% ou 100% do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação em Odontologia com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: fenakanishi@yahoo.com.br, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 03 de outubro de 2015, informando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e nome completo da mãe,
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **30 de setembro de 2015** até às **23h** do dia **03 de outubro de 2015**.



- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php até às 17h do dia 07 de outubro de 2015.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico: fenakanishi@yahoo.com.br.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php até às 17h do dia 13 de outubro de 2015.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e imprimir o comprovante de inscrição, bem como realizar o pagamento da taxa, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 2015.



- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2015 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2015.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

- 4.2 A seleção constará das seguintes provas:
 - Prova teórica e prova de proficiência em inglês;
- 4.3 As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
 - Prova Teórica peso 4 (quatro)
 - firevista peso 4 (quatro)
 - Análise de *Curriculum vitae* peso 2 (dois)
- 4.4 A Prova Teórica será realizada no dia 30/11/2015, segunda-feira, às 8h, no Laboratório de Informática, Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, nº 540, Centro, Londrina/PR.
- 4.5. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 20 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Odontologia, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul e dicionário Inglês/Português e/ou Português/Inglês.
- 4.6. Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 4.7. O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.



- 4.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 4.9. No dia do concurso o candidato será informado quanto ao local e horário em que fará a entrevista.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª Fase - Prova Teórica

- 5.2. Prova Teórica, será realizada no dia 30/11/2015, segunda-feira, às 8h, no Laboratório de Informática, da Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-Paraná. A Prova Teórica terá duração de até duas horas e meia.
- 5.3. Prova de proficiência em inglês, será realizada também no dia 30/11/2015, segunda-feira, na sequência da prova teórica, sendo permitido o uso de dicionário.

5.4. Bibliografia básica:

LINDHE, Jan; LANG Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Orgs.). Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G. et al. (Eds.) Carranza Periodontia Clínica. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

6. 2ª Fase - Entrevista

6.1. A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista será determinada no dia 30/11/2015, no final da prova teórica. As entrevistas serão realizadas dia 30/11/2015, segunda-feira e se necessário também no dia 01/12/2015, a partir das 14h no Laboratório de Informática, Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina/PR.

7. 3ª Fase - Análise do Curriculum vitae

7.1. Os candidatos não aprovados/classificados no concurso poderão retirar o Curriculum vitae nos dias 01 e 02/03/2016, das 8h30min às 10h30min no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina/PR.



7.2. A análise do *Curriculum vitae* será realizada no dia **01/12/2015** pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação p/ atividade	Pontuação total
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		até 2,0
1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica	0,3	,
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa		
1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel	0,3 0,2	
ou apresentação oral)		
1.4 Publicação em anais de evento científico	0,3	
1.5 Publicação de artigo em periódico científico	0,9	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO		até 2,0
2.1 Participação em Projeto com bolsa	0,5	
2.2 Participação em Projeto sem bolsa	0,5	
3.3 Monitoria (a cada 60 hs)	0,5	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		até 1,0
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins	0,3	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		até 3,0
4.1 Aperfeiçoamento ou outro curso de nível superior	0,5	
4.2 Especialização	2,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES		até 2,0
5.1 Estágios extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.2 Cursos extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora)	0,3	
5.4 Distinções e prêmios	0,3	
5.5 Representação discente	0,3	
5.6 Participação diretoria e associações	0,3	
Total geral do Curriculum vitae		10,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado com os classificados de acordo com o número de vaga ofertada, será divulgado **no dia 21/12/2015, a partir das 16h**, podendo ser obtido por meio da Internet no seguinte endereço: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NT \times 4 + NE \times 4 + NC \times 2}{10}$$

Onde:



NF = nota final

NT = nota teórica

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do Curriculum vitae

- 8.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 1º Maior nota na Entrevista.
 - 2º Maior nota na prova Teórica.
 - 3º Maior nota na análise de Curriculum vitae.
- 8.3. O resultado final provisório, com todos os classificados, será divulgado no dia **14/12/2015**, a partir das **9h**, podendo ser obtido por meio da Internet no seguinte endereço: www.uel.br/odontologia.
- 8.4. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 8.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- 8.6. A Comissão de Residência em Periodontia não fornecerá notas das provas aos candidatos. Após a divulgação dos resultados finais, as notas poderão ser obtidas na PROPPG.
- 8.7. O resultado final com todos os classificados e edital de convocação dos candidatos para a matrícula, será divulgado no dia 21/12/2015, a partir das 16h, podendo ser obtido por meio da Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A partir da divulgação do resultado final provisório, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/odontologia, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 9.2.
 - a) dia 15/12 inclusive protocolo de documentos.
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, em formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/odontologia, sendo que o candidato deverá utilizar formulário para cada questão.



- 9.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 9.4. Havendo solicitação de recurso, conforme item o pedido será analisado e o resultado disponibilizado no dia 18/12/2015 após as 16h no seguinte endereço: www.uel.br/odontologia.
- 9.5. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-Paraná pelo prazo de 15 dias a contar da homologação do resultado.
- 9.6. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula será realizada via internet no período de 01 a 03/02/2016, por meio do site da Instituição: www.uel.br/portaldoestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado. O candidato deve realizar sua matrícula e imprimir a confirmação, colocar dentro de um envelope com os outros documentos e entregar no dia 05/02/2016, das 8h30min às 10h30min, no Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, nº 540, Centro Londrina-PR.
- 10.2. O não comparecimento neste prazo, implicará na perda da vaga pelo candidato.
- 10.3. Serão convocados para matrícula com direito à vaga o(s) candidato(s) constantes do edital de resultado final publicado no dia **21/12/2015**, a partir das **16h** devendo no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;



- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú:
- f) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)
 Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia autenticada do diploma de graduação (original), cópia autenticada da tradução juramentada do diploma, cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.
- 10.4. Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão de Residência em Periodontia, fará convocações de suplentes, via telefone, para preenchimento destas vagas, no dia 12/02/2016, a partir das 9h. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.
- 10.5. O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável até 16/02/2016, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência no dia 01/03/2016, terça-feira, deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) cópia autenticada do diploma ou cópia simples do certificado de conclusão do curso de Odontologia (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
 - b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho.

11.2. Terão direito à:



- a) bolsa/remuneração sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Periodontia.
- 11.3. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2016, às 8h na sala de Periodontia da Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco, 540, Centro, Londrina-PR, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 11.4. Conforme estipulado por lei, sobre a Bolsa do residente, haverá desconto de contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.
- 11.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
 - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 11.6. A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 11.7. Os cirurgiões dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 11.8. A Comissão de Residência em Periodontia poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.
- 11.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.10. O residente terá dedicação exclusiva em período integral à residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período da realização da mesma (Lei 11.129/2005, Art. 13, § 2º).
- 11.11. O Curso de Residência em Periodontia atende a Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização. Atende também a Resolução 02/2010 do MEC que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residências Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área da saúde. Apesar disso, o CRO e o CFO não reconhecem o curso como especialização. Assim sendo, os profissionais não terão direito ao título de Especialista em Periodontia.
- 11.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso



de Pós-Graduação - Residência em Periodontia, divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e/ou no endereço eletrônico do Curso, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública ou, excepcionalmente, a Comissão Coordenadora da Residência em Periodontia.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Residência em Periodontia.

Londrina, 27 de Setembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA RESIDÊNCIA EM PERIODONTIA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

	-	
30/09 a 03/10/2015	Solicitar isenção da taxa de inscrição.	
07/10/2015	Resultado pedido de isenção taxa de inscrição a partir das 16h: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php	
13/10 a 13/11/2015	Período de inscrição e entrega de documentos, pessoalmente. Das 8h do dia 13/10 às 17h do dia 13/11/2015 (horário de Brasília), via internet, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php	
13/10 a 13/11/2015	Envio dos documentos, VIA SEDEX, para o seguinte endereço: Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil, na Clínica Odontológica Universitária/UEL, R. Pernambuco, nº 540, Centro, Londrina-PR, CEP: 86020-070, com data de postagem até dia 13/11/2015.	
20/11/2015 6 ^a feira	Joseph and	
30/11/2015 2ª feira	Prova Teórica e de proficiência em inglês: às 8h, no Laboratório de Informática da Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina/PR.	
30/11/2015 2ª feira	Convocação dos candidatos para Entrevista: ao final da prova teórica.	
30/11/2015 2ª feira	Entrevista: Será realizada no Laboratório de Informática da Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina/PR, no horário estabelecido pela Comissão para cada candidato, após o término da Prova Teórica.	
01/12/2015 3ª feira	Realização da Avaliação do Currículo.	
14/12/2015 2ª feira	Resultado final provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/odontologia	
15/12/2015 3ª feira	15/12/2015 Prazo para Recurso do Resultado final provisório 3ª feira Divisão de Comunicação e Arquivo - SAUEL	
21/12/2015 2ª feira	A partir das 16h - Divulgação da classificação final, por meio de edital via internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/editais-resultado.php	
01 a 03/02/2016	Matrícula via Web por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação: www.uel.br/portaldoestudante	
05/02/2016 6 ^a feira	,	



12/02/2016 6 ^a feira	Convocação de suplentes: a partir das 9h. Os suplentes serão convocados por via telefônica.	
01/03/2016 3 ^a feira	Início do Curso de Residência em Periodontia: 8h - Apresentação e recepção do(s) novo(s) residente(s) na sala de Periodontia da Clínica Odontológica Universitária/UEL, Rua Pernambuco nº 540, Centro, Londrina – PR.	